



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025 de 08 de setembro de 2025

Dispõe sobre a doação de terreno urbano para o Sr.
JORGE FELIPE DA SILVA CACIMIRO e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e votação da Câmara Municipal de Belo Jardim, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno denominado “ÁREA B” localizado na Quadra G, do Loteamento Saturnino Alves, situado na Rua Projetada nº 01, pertencente ao Município de Belo Jardim-PE, com as seguintes características:

Área Total: 125,00 m²

Confrontantes:

Ao Norte com o fundo das casas 10, 11, 12 e 13;

Ao Sul com a Área C;

Ao Leste com a Área de Domínio Público;

Ao Oeste, com a Rua Antônio Carlos de Amorim Monteiro;

Art. 2º BENEFICIÁRIO: JORGE FELIPE DA SILVA CACIMIRO, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral sob o nº 5.985.647 SDS/PE e do Cadastro de Pessoa Física sob o nº 084.605.184-26.

Art. 3º O imóvel referenciado não poderá ser objeto de qualquer tipo de negócio, venda, permuta, desmembramento, ou qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros.

Parágrafo Único - O terreno objeto da presente doação deverá ser destinado, exclusiva e integralmente, à fins redencionais, vedada a sua utilização para fins diversos, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do doador.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º O contemplado terá prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação da referida lei, para iniciar as obras e edificações conforme constante na Lei Municipal nº 3.526/2023 e 03 (três) anos para a conclusão da mesma.

Art. 5º Caso não sejam iniciadas as obras e edificações no terreno objeto desta doação no prazo estabelecido pelo art. anterior, o contemplado perderá automaticamente a área descrita no Art. 1º, sendo a mesma revertida ao patrimônio da Municipalidade, independentemente de ação judicial ou extrajudicial.

Art. 6º A escrita definitiva de doação, somente será assinada pelo Chefe do Executivo Municipal, após certificado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que as obras e edificações foram corretamente iniciadas e concluídas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia fica condicionada ao cumprimento, pelo beneficiário e pelo doador, conforme o caso, da apresentação de toda a documentação exigida e demais requisitos instrutórios constantes da Lei Municipal nº 3.526/2023, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados de sua sanção.

Art. 8º Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim-PE, em 08 de setembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491
Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AOS SENHORES VEREADORES

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **dispõe sobre a doação de terreno urbano para o Sr. Jorge Felipe da Silva Cacimiro.**

A proposta tem como objeto a autorização legislativa para doação da “Área B”, localizada na Quadra G, do Loteamento Saturnino Alves, situado na Rua Projetada nº 01, neste Município de Belo Jardim-PE, imóvel este pertencente ao patrimônio municipal.

O referido projeto estabelece que o beneficiário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para fins residenciais, ficando vedada a sua alienação, desmembramento ou utilização diversa, sob pena de reversão ao patrimônio público. Prevê, ainda, prazos específicos para início e conclusão das obras, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.526/2023, e condiciona a escritura definitiva ao cumprimento das exigências legais.

Diante disso, solicito a apreciação da presente matéria por essa Casa Legislativa, ressaltando sua relevância para a regularização e destinação adequada do imóvel público ora tratado.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

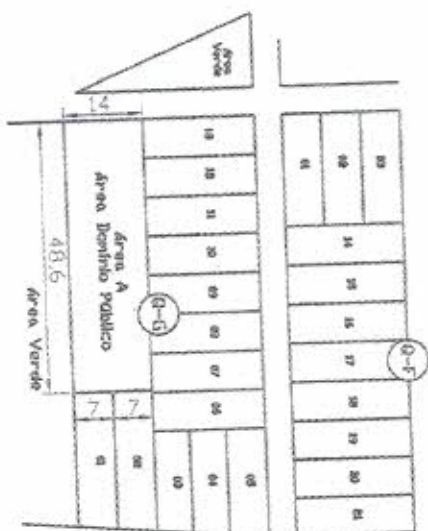
Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 08 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

GILVANDRO ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma digital
por GILVANDRO ESTRELA
DE OLIVEIRA:15419703491

Gilvandro Estrela de Oliveira
Prefeito de Belo Jardim – PE



Escala: 1:100

1 PLANTA ANTERIOR

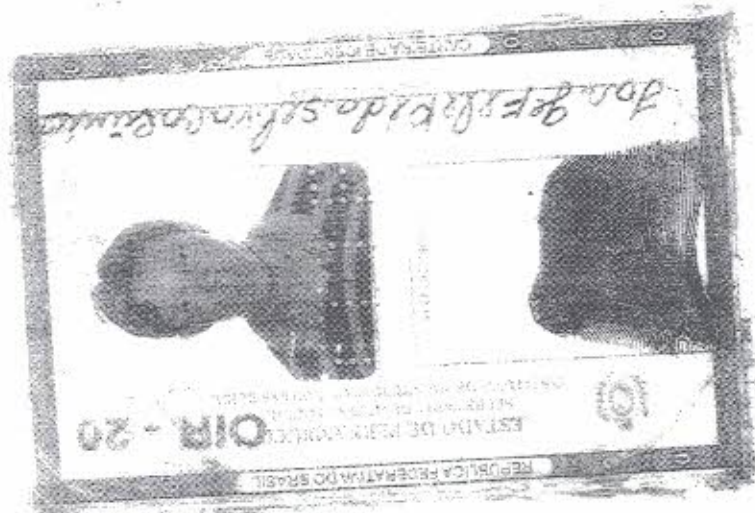
Área A		Área B
01	02	03
04	05	06
07	08	09
10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30
31	32	33
34	35	36
37	38	39
40	41	42
43	44	45
46	47	48
49	50	51
52	53	54
55	56	57
58	59	60
61	62	63
64	65	66
67	68	69
70	71	72
73	74	75
76	77	78
79	80	81
82	83	84
85	86	87
88	89	90
91	92	93
94	95	96
97	98	99
100	101	102
103	104	105
106	107	108
109	110	111
112	113	114
115	116	117
118	119	120
121	122	123
124	125	126
127	128	129
130	131	132
133	134	135
136	137	138
139	140	141
142	143	144
145	146	147
148	149	150
151	152	153
154	155	156
157	158	159
160	161	162
163	164	165
166	167	168
169	170	171
172	173	174
175	176	177
178	179	180
181	182	183
184	185	186
187	188	189
190	191	192
193	194	195
196	197	198
199	200	201
202	203	204
205	206	207
208	209	210
211	212	213
214	215	216
217	218	219
220	221	222
223	224	225
226	227	228
229	230	231
232	233	234
235	236	237
238	239	240
241	242	243
244	245	246
247	248	249
250	251	252
253	254	255
256	257	258
259	260	261
262	263	264
265	266	267
268	269	270
271	272	273
274	275	276
277	278	279
280	281	282
283	284	285
286	287	288
289	290	291
292	293	294
295	296	297
298	299	300
301	302	303
304	305	306
307	308	309
310	311	312
313	314	315
316	317	318
319	320	321
322	323	324
325	326	327
328	329	330
331	332	333
334	335	336
337	338	339
340	341	342
343	344	345
346	347	348
349	350	351
352	353	354
355	356	357
358	359	360
361	362	363
364	365	366
367	368	369
370	371	372
373	374	375
376	377	378
379	380	381
382	383	384
385	386	387
388	389	390
391	392	393
394	395	396
397	398	399
400	401	402
403	404	405
406	407	408
409	410	411
412	413	414
415	416	417
418	419	420
421	422	423
424	425	426
427	428	429
430	431	432
433	434	435
436	437	438
439	440	441
442	443	444
445	446	447
448	449	450
451	452	453
454	455	456
457	458	459
460	461	462
463	464	465
466	467	468
469	470	471
472	473	474
475	476	477
478	479	480
481	482	483
484	485	486
487	488	489
490	491	492
493	494	495
496	497	498
499	500	501
502	503	504
505	506	507
508	509	510
511	512	513
514	515	516
517	518	519
520	521	522
523	524	525
526	527	528
529	530	531
532	533	534
535	536	537
538	539	540
541	542	543
544	545	546
547	548	549
550	551	552
553	554	555
556	557	558
559	560	561
562	563	564
565	566	567
568	569	570
571	572	573
574	575	576
577	578	579
580	581	582
583	584	585
586	587	588
589	590	591
592	593	594
595	596	597
598	599	600
601	602	603
604	605	606
607	608	609
610	611	612
613	614	615
616	617	618
619	620	621
622	623	624
625	626	627
628	629	630
631	632	633
634	635	636
637	638	639
640	641	642
643	644	645
646	647	648
649	650	651
652	653	654
655	656	657
658	659	660
661	662	663
664	665	666
667	668	669
670	671	672
673	674	675
676	677	678
679	680	681
682	683	684
685	686	687
688	689	690
691	692	693
694	695	696
697	698	699
700	701	702
703	704	705
706	707	708
709	710	711
712	713	714
715	716	717
718	719	720
721	722	723
724	725	726
727	728	729
730	731	732
733	734	735
736	737	738
739	740	741
742	743	744
745	746	747
748	749	750
751	752	753
754	755	756
757	758	759
760	761	762
763	764	765
766	767	768
769	770	771
772	773	774
775	776	777
778	779	780
781	782	783
784	785	786
787	788	789
790	791	792
793	794	795
796	797	798
799	800	801
802	803	804
805	806	807
808	809	810
811	812	813
814	815	816
817	818	819
820	821	822
823	824	825
826	827	828
829	830	831
832	833	834
835	836	837
838	839	840
841	842	843
844	845	846
847	848	849
850	851	852
853	854	855
856	857	858
859	860	861
862	863	864
865	866	867
868	869	870
871	872	873
874	875	876
877	878	879
880	881	882
883	884	885
886	887	888
889	890	891
892	893	894
895	896	897
898	899	900
901	902	903
904	905	906
907	908	909
910	911	912
913	914	915
916	917	918
919	920	921
922	923	924
925	926	927
928	929	930
931	932	933
934	935	936
937	938	939
940	941	942
943	944	945
946	947	948
949	950	951
952	953	954
955	956	957
958	959	960
961	962	963
964	965	966
967	968	969
970	971	972
973	974	975
976	977	978
979	980	981
982	983	984
985	986	987
988	989	990
991	992	993
994	995	996
997	998	999
1000	1001	1002



Escala: 1:100

2 PLANTA ANTERIOR

Área A		Área B
01	02	03
04	05	06
07	08	09
10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30
31	32	33
34	35	36
37	38	39
40	41	42
43	44	45
46	47	48
49	50	51
52	53	54
55	56	57
58	59	60
61	62	63
64	65	66
67	68	69
70	71	72
73	74	75
76	77	78
79	80	81
82	83	84
85	86	87
88	89	90
91	92	93
94	95	96
97	98	99
100	101	102
103	104	105
106	107	108
109	110	111
112	113	114
115	116	117
118	119	120
121	122	123
124	125	126
127	128	129
130	131	132
133	134	135
136	137	138
139	140	141
142	143	144
145	146	147
148	149	150
151	152	153
154	155	156
157	158	159
160	161	162
163	164	165
166	167	168
169	170	171
172	173	174
175	176	177
178	179	180
181		



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.985.647 DATA DE EMISSÃO: 28/06/2012

<< JORGE FELIPE DA SILVA CACIMIRO >>

PAISAGEM: << CARLOS ALBERTO CACIMIRO DA SILVA >>
<< CICERA DA SILVA CACIMIRO >>

NATURALIDADE: GARANHUNS - PE DATA DE NASCIMENTO: 12/09/1990

COL. ORIGEM: << CN.33602 L.112A F.132V CART. GARANHUNS-PE 27.09.1990 >>

CNPJ: 084.605.184-26

ASSINADO O DIRETOR
LEMP 114 DE 28/06/12

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número: 084.605.184-26

Nome: JORGE FELIPE DA SILVA CACIMIRO

Nascimento: 12/09/1990

VÁLIDO SOMENTE COM COMPONENTE DE IDENTIFICAÇÃO



República Federativa do Brasil

ESTADO DE PERNAMBUCO

Primeira Zona Judiciária da Comarca de Garanhuns

GILDO OLIVEIRA MOTA

(OFICIAL DO REGISTRO CIVIL)

Valdira Ferreira Freitas

(Escravente)

Livro = 4-172-

Folhas = 132v-

Térmo = 33802=

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que do livro, termos e folhas citados do Registro de **NASCIMENTOS** do Cartório a meu cargo, consta o assento referente à JURIA FELISA DA SILVA SOUZA.

do sexo masculino, nascido(a) Assa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora

Perpetua Socorro desta Cidade.

às 18.30 horas do dia doze de setembro de mil novecentos e noventa e

Filho(a) de Carlos Alberto Cacimiro da Silva

e Cícera da Silva Cacimiro.

São avós paternos Neli Cacimiro da Silva.

e Iliã da Conceição Silva.

São avós maternos Sebastião Leandro da Silva.

e Celestina Maria da Silva.

Foi declarante O genitor.

Serviram de Testemunhas Luiz Marcelino da Silva.

e Celia Barbosa Lopes.

Observações: Registro Lavrado hoje. 1ª Certidão.



Garanhuns, 27 de setembro de

[Assinatura]
Oficial do Registro C

Cartório de Registro Civil
Rua 10 de Novembro, 100
Bairro do Centro, Garanhuns
PE - 55.000-000

Cartório de Registro Civil
Rua 10 de Novembro, 100
Bairro do Centro, Garanhuns
PE - 55.000-000

Cartório de Registro Civil
Rua 10 de Novembro, 100
Bairro do Centro, Garanhuns
PE - 55.000-000



COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE, 50110-006
CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2

Nº Matrícula: 2444763
Nº Contrato:

Mar/2025

05/04/2025

58,19

Dados do Cliente

JORGE FELIPE DA SILVA CACIMIRO
R TIBURCIO GOMES DE OLIVEIRA, N. 00014 - EDSON MOR
ORO MOURA BELO JARDIM PE 55150-660

INSCRIÇÃO: 017.130.630.0122.000 GRUPO: 2
DEB. AUTOMÁTICO: 002444763

Quantidade de Economias

Residencial: 1

Comercial:

Industrial:

Público:

Informações sobre a medição

Data de Leitura Anterior:

13/02/2025

Data de Leitura Atual:

14/03/2025

Situação da Leitura (A/R):

REAL

Dias de Consumo

Ligação de Água: LIGADO

Nº do Hidrômetro:

A12B383105

Leitura Anterior Água:

681

Volume Água (m³):

8

Leitura Atual Água:

689

Ligação de Esgoto: POTENCIAL

Nº do Hidrômetro

Volume Esgoto (m³)

Leitura Anterior Esgoto

Leitura Atual Esgoto

Qualidade da Água Distribuída

PARÂMETROS	EXIGÊNCIA	ANÁLISE	CONFORME
TURBIDIDADE	≤ 0,5	≤ 0,5	≤ 0,5
COR APARENTE	≤ 5	≤ 5	≤ 5
COLOR RESIDUAL	≤ 5	≤ 5	≤ 5
CORP. TOT. SUSP.	≤ 10	≤ 10	≤ 10

Histórico de Volume

02/2025 08	11/2024 09
01/2025 08	10/2024 07
12/2024 10	09/2024 07
MÉDIA: 08	

Descrição e Valores dos Serviços Prestados

	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)	8 M3	56,16
CONSUMO DE ÁGUA		
MULTA P/IMPONTUALIDADE 02/2025		1,14
JUROS DE MORA 12/2024		0,89

Data de Impressão: 14/03/2025 11:24:37
Valor devido/mês (incluindo IPTU/COFINS): 2,05

Código de Barras: 87890000000-8 58190018017-8 00244476301-1 03202500003-8

IDENTIFICAMOS A EXISTÊNCIA DE 1 FATURA(S) PENDENTES, NO
TOTAL DE R\$ 58,79. REGULARIZE SEU DÉBITO.



COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE, 50110-006
CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2

121-10431/10175 10175

SERVENTIA REGISTRAL DE BELO JARDIM-PE

Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, Belo Jardim - PE

CNPJ/MF 32.286.181/0001-50

e-mail: serventiaregistral.belojardim@gmail.com - Fone (81) 99106-8321

Carlos Eduardo Lima Lopes - Oficial Interino

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL

A BUSCA FOI REALIZADA ESTRITAMENTE DE ACORDO COM O DESCRITIVO INDICADO PELO USUÁRIO, NÃO SIGNIFICANDO INEXISTÊNCIA DE REGISTRO EM RELAÇÃO AO NOME EM TELA, QUE PODE ESTAR IDENTIFICADO DE FORMA DIFERENTE.

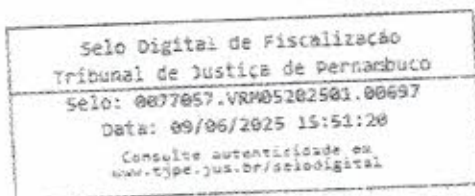
CERTIFICO, em virtude de requerimento firmado por JORGE FELIPE DA SILVA CACIMIRO, sob o Protocolo nº. 33794, que da busca procedida nos arquivos do cartório a mim delegado, verifiquei **NÃO CONSTAR IMÓVEIS** registrados em nome de "JORGE FELIPE DA SILVA CACIMIRO, brasileiro, natural de Garanhuns-PE, onde nasceu aos 12/09/1990, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.605.184-26 e portador da Cédula de Identidade sob RG nº 5.985.647-SDS-PE, declarou solteiro.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 32,03, TSNR, no valor de R\$ 7,12, FERC R\$ 3,56, FERM R\$ 0,36, FUNSEG R\$ 0,71, TOTAL R\$ 45,56, Belo Jardim, 09 de junho de 2025. Eu, _____, FILIPE BARROS LIMA PRIMEIRO

SUBSTITUTO da Serventia Registral de Belo Jardim, subscrevo. SICASe: 22616228, Selo Digital: 0077057.VRM05202501.00097. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Filipe Barros Lima

Oficial Interino



Serventia Registral de Belo Jardim - PE
Rua Floriano Peixoto, N° 81, Centro
Belo Jardim - PE - (81) 99106-8321

Carlos Eduardo Lima Lopes
Oficial Interino

SERVENTIA REGISTRAL DE BELO JARDIM-PE

Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, Belo Jardim - PE

CNPJ/MF 32.286.181/0001-50

e-mail: serventiaregistral.belojardim@gmail.com - Fone (81) 99106-8321

Carlos Eduardo Lima Lopes - Oficial Interino

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

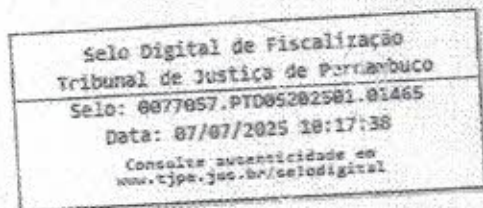
Certifico, por me haver sido requerido por PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, sob Protocolo nº. 34236 que revendo o arquivo Imobiliário desta Comarca, a meu cargo, verifiquei constar na Matrícula 31232, **CNM: 077057.2.0031232-65** datada de 03.07.2025, o seguinte teor **Dados do Imóvel:** Terreno urbano para construção denominado **Área de Dominio Público, da Quadra "G", do Loteamento Saturnino Alves, situado na Rua Projetada nº 01, nesta cidade de Belo Jardim/PE**, medindo 14,00m de largura na frente e nos fundos, por 42,00m de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área superficial de 588,00m², confrontando-se: frente para o norte, com a Rua Projetada nº 01; fundos para o sul, com os lotes nºs 01 e 02 da Quadra G; lado direito para o nascente, com os lotes nºs 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 13 da Quadra G e lado esquerdo para o poente, com a Área Verde da Quadra G.

Dados do Proprietário: MUNICIPIO DE BELO JARDIM-PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Deputado José Mendonça Bezerra, nº 180, no bairro Centro, nesta cidade de Belo Jardim-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.260.222/0001-05.

Registro Anterior: nº 3921.

Apontado sob o nº 59612 do Protocolo Geral, em 03/07/2025. Do que dou fé. Eu, FILIPE BARROS LIMA, PRIMEIRO SUBSTITUTO de Registros da Serventia Registral de Belo Jardim/PE, subscrevo. Esta reprodução é cópia fiel da matrícula em referência, nada mais havendo na mesma, além dos atos já expressamente lançados. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 0,00, TSNR, no valor de R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,00, TOTAL R\$ 0,00, Belo Jardim, 07 de julho de 2025. Eu, FILIPE BARROS LIMA PRIMEIRO SUBSTITUTO da Serventia Registral de Belo Jardim, subscrevo. SICASE: 22792559, Selo Digital: 0077057.PTD05202501.01465. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Filipe Barros Lima
1º Substituto



Serventia Registral de Belo Jardim - PE
Rua Floriano Peixoto, Nº 81, Centro
Belo Jardim-PE - (81) 9 9106-8321

Carlos Eduardo Lima Lopes
Oficial Interino

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco





Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000238

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/09/09000238

Número / Ano	000238/2025
Data / Horário	09/09/2025 - 09:01:57
Ementa	Dispõe sobre a doação de terreno urbano para o Sr. JORGE FELIPE DA SILVA CACIMIRO e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	9
Emitido por	alan